



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 142 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para reforço das seguintes dotações:

<b>Secretaria</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN</b>		
<b>103020027.2.074000</b>		
339030 - Material de Consumo (547) PRÓPRIO		100.000,00
339036 - Outros serv. De terceiros PF (549) PRÓPRIO	300.000,00	
339039 - Outros Serv. De Terceiros PJ (551) PRÓPRIO		200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito